

## **RESOLUÇÃO CVM Nº 81, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

### **ANEXO A**

#### **DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO – Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025**

##### **1. Informar o Lucro Líquido do Exercício**

O Lucro Líquido do Exercício foi de R\$13.814.280.959,86.

##### **2. Informar o montante global e o valor por ação dos Dividendos, incluindo dividendos antecipados e Juros sobre o Capital Próprio já declarados**

O montante total de dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio do exercício de 2025 foi de R\$23.380.782.800,00, equivalente a R\$5,477158474 por ação preferencial da classe especial e por ação ordinária em circulação.

##### **3. Informar o percentual do Lucro Líquido do Exercício distribuído**

O percentual do Lucro Líquido do Exercício de 2025 distribuído foi de 100% e o restante consumido parte da reserva de retenção de lucro.

##### **4. Informar o montante global e o valor por ação de Dividendos distribuídos com base em Lucro de Exercícios anteriores**

Não houve deliberação de distribuição com base em Lucro de Exercícios anteriores uma vez que (a) a deliberação do Conselho de Administração na reunião de 31/07/2025 distribuiu Juros sobre o Capital Próprio como antecipação do resultado de 2025, tomando por base o balanço apurado em 30/06/2025; e (b) a deliberação do Conselho de Administração na reunião de 27/11/2025 distribuiu dividendos e Juros sobre o Capital Próprio como antecipação do resultado de 2025, tomando por base os lucros apurados no balanço de 30/09/2025. Porém, como o lucro líquido final do exercício foi inferior ao valor total distribuído, o montante excedente de R\$12.647.443.063,61, correspondendo a R\$2,962776861 por ação, será consumido por parte da reserva de retenção de lucro.

##### **5. Informar a remuneração do exercício de 2025, deduzidos os Dividendos antecipados e Juros sobre o Capital Próprio já declarados:**

Não há proposta de deliberação de dividendos ou Juros sobre o Capital Próprio a ser aprovada pela Assembleia Geral Ordinária.

**a. O valor bruto de dividendo e juros sobre o capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe; b. A forma e o prazo de pagamento dos Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio; c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre o capital próprio; d. Data da declaração de pagamento dos Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento**

Não aplicável.

**6. Caso tenha havido Declaração de Dividendos ou Juros sobre o Capital Próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:**

**a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre o capital próprio já declarados**

**b. Informar a data dos respectivos pagamentos**

Remuneração aos acionistas				
	Data da deliberação pelo Conselho de Administração	Data de pagamento	Valor por ação ON e PN em R\$ (bruto de IR)	Valor em R\$ (bruto de IR)
Juros sobre o Capital Próprio	31.07.2025	03.09.2025	1,895387417	8.090.989.600,00
Dividendos	27.11.2025	07.01.2026	1,244102486	5.310.800.000,00
Juros sobre o Capital Próprio	27.11.2025	04.03.2026	1,569535033	6.700.000.000,00
Dividendos	27.11.2025	04.03.2026	0,768133538	3.278.993.200,00
<b>Total</b>			<b>5,477158474</b>	<b>23.380.782.800,00</b>

**7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:**

**a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores**

	2025	2024	2023	2022
Lucro por ação preferencial (ação PN)	R\$ 3,24	R\$ 7,39	R\$ 9,15	R\$ 20,67
Lucro por ação ordinária (ação ON)	R\$ 3,24	R\$ 7,39	R\$ 9,15	R\$ 20,67

**b. Dividendos e juros sobre o capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores**

	2024	2023	2022
Dividendos por ação ordinária e preferencial	R\$ 2,141847479	R\$ 4,304439183	R\$ 3,860326470
Juros sobre o Capital Próprio por ação ordinária e preferencial (valor bruto de IR)	R\$ 2,614328885	R\$ 2,682779750	R\$ 1,831388917

**8. Havendo destinação de lucros à reserva legal**

**a. Identificar o montante destinado a reserva legal**

Em dezembro de 2022, a Reserva Legal atingiu o limite de 20% do Capital Social, razão pela qual não há montante de Lucros destinado à Reserva Legal deste então, conforme dispõe o *caput* do artigo 193 da Lei nº 6.404/1976.

**b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal**

Conforme mencionado no item "a", a Reserva Legal atingiu o limite de 20% do Capital Social.

**9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a Dividendos fixos ou mínimos**

**a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos**

Nos termos do artigo 5º, §5º do Estatuto Social, o acionista titular das ações preferenciais da classe especial terá direito de participar do dividendo a ser distribuído, de acordo com o seguinte critério: a) prioridade no recebimento dos dividendos mencionados no §5º correspondente a (i) no mínimo

3% (três por cento) do valor do patrimônio líquido da ação, calculado com base nas demonstrações financeiras levantadas que serviram como referência para o pagamento dos dividendos ou (ii) 6% (seis por cento) calculado sobre a parcela do capital constituída por essa classe de ação, o que for maior entre eles; b) direito de participar dos lucros distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de a estas assegurado dividendo igual ao mínimo prioritário estabelecido em conformidade com a alínea "a" acima; e c) direito de participar de eventuais bonificações, em igualdade de condições com as ações ordinárias, observada a prioridade estabelecida para a distribuição de dividendos.

**b. Informar se o Lucro Líquido do Exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos**

O Lucro Líquido do Exercício é suficiente para pagamento do Dividendo fixo ou mínimo conforme estabelecido no estatuto.

**c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa**

Não aplicável.

**d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais**

Em 31 de dezembro de 2025, o valor de referência total para o dividendo mínimo anual das ações preferenciais de classe especial, tomando como base (a) 6% sobre a parcela do capital constituída por tais ações preferenciais, é de R\$10,61; ou (b) 3% do patrimônio líquido da ação preferencial de classe especial é R\$19,08.

**e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe**

O valor para o dividendo mínimo anual das ações preferenciais de classe especial é R\$0,884400000 por ação preferencial da classe especial correspondente a 6% sobre a parcela do capital constituído por tal ação; ou R\$1,589806475 por ação preferencial da classe especial correspondente a 3% do patrimônio líquido da ação, o que for o maior.

Assim sendo, com base nas distribuições detalhadas no item 6 acima, o titular das ações preferenciais da classe especial já fez jus a dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício de 2025, sendo esse valor superior ao valor de referência aqui demonstrado.

**10. Em relação ao Dividendo obrigatório**

**a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto**

Nos termos do artigo 39 do Estatuto Social, depois de constituída a reserva legal, a destinação da parcela remanescente do lucro líquido apurado ao fim de cada exercício social (que coincidirá com o ano civil) será, por proposta da Administração, submetida à deliberação da Assembleia Geral, sendo certo que o valor, pago ou creditado, a título de Juros sobre o Capital Próprio nos termos do artigo 9º, §7º da Lei nº 9.249, de 26/12/1995, e da legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao dividendo obrigatório e ao dividendo anual mínimo para as ações preferenciais de classe especial, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais. Pelo menos 25% dos lucros líquidos anuais ajustados, nos termos da legislação, serão destinados ao pagamento de dividendos.

**b. Informar se ele está sendo pago integralmente**

Conforme descrito no item 6, a Administração da Companhia deliberou durante o ano de 2025 valor superior ao dividendo mínimo obrigatório.

**c. Informar o montante eventualmente retido**

Não aplicável.

**11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia**

Não aplicável.

**12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingência**

Não aplicável.

**13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar**

Não aplicável.

**14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias**

**a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva; b. Identificar o montante destinado a reserva; c. Descrever como o montante foi calculado**

Não aplicável.

**15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital**

Não aplicável.

**16. Havendo destinação de resultado para a Reserva de Incentivo Fiscal**

**a. Identificar o montante da retenção**

O montante destinado a Reserva de Incentivo Fiscal é de R\$3.080.941.223,47, equivalente à totalidade do imposto de renda que a Vale foi beneficiada, decorrente do incentivo na área da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia ("SUDAM"), como benefício fiscal de redução do imposto de renda do ano base de 2025.

**b. Explicar a natureza da destinação**

A SUDAM é uma Autarquia Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, tendo como missão institucional promover o desenvolvimento incluyente e sustentável da Amazônia, por meio do planejamento, articulação e fomento, contribuindo para a redução das desigualdades regionais.

A Vale possui incentivo fiscal da SUDAM de acordo com os seguintes atos administrativos: Laudos Constitutivos nº 108/2018, nº 122/2024 e nº 089/2025 relativo à extração de Minério de Ferro no estado do Pará.

A Vale também possui incentivo de reinvestimento que permite a utilização de parte do imposto de renda na aquisição de equipamentos novos para as operações situadas nas áreas de atuação da SUDAM.

Conforme condição para usufruir o incentivo fiscal, constante no artigo 523 do atual Regulamento do Imposto de Renda (RIR), o montante do imposto de renda que deixar de ser pago em decorrência dos incentivos fiscais não pode ser distribuído aos acionistas, devendo ficar registrado em uma reserva utilizável exclusivamente para aumento do capital social ou para absorção de prejuízos.

\*\*\*\*\*